



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 275 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### EDITAIS

---

- EDITAL Nº 001/2022 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL ABERTURA DE PROCEDIMENTO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 275 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais,

**Considerando** que o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2022 -  
Dia da Proclamação da República, conforme prevê o art. 1 da Lei Federal nº 662,  
de 06 de abril de 1949.

**DECRETA:**

Art. 1º Ponto facultativo nos órgãos da Administração Municipal no  
dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, os serviços  
considerados essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade  
do Município.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de  
planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput  
deste artigo.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Gabinete do Prefeito

**EDITAL Nº 001/2022 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

O **Prefeito Municipal de Lapão/BA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº001/2022 – “**Programa Minha Casa Minha História**”, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Ida Cardoso, com área total de 78.783,71m<sup>2</sup>, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização, registrado em UTM, é a seguinte:

PONTO	ZONA	LESTE	SUL
01	24L	190938.57 m E	8739806.80 m S
02	24L	191292.70 m E	8739776.69 m S
03	24L	191366.07 m E	8739575.17 m S
04	24L	190955.18 m E	8739591.97 m S

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de todo aquele que se sinta atingido, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Lapão/BA, localizado à Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro – sala do **Programa Minha Casa Minha História** – Bloco do Gabinete do Prefeito, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73.**

Será o presente edital publicado uma vez na imprensa oficial ( Diário Oficial do Município – DOM)

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022.

**Marcos Antônio Messias da Silva**  
**Prefeito Municipal**